



Requerimento Nº 1063/2025

Súmula: Solicito informações ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, junto ao órgão competente se há estudos ou projetos para realização de alimentação diferenciada às crianças com doenças como diabetes, hipertensão e doenças celíaca nas creches e escolas municipais.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 193 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, informações se há estudos ou projetos sobre a realização de alimentação diferenciada às crianças com doenças como diabetes, hipertensão e doenças celíaca nas creches e escolas municipais.

Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;



Venho, por meio deste, justificar a necessidade de implantação de alimentação escolar diferenciada para alunos portadores de condições de saúde especiais, em especial aqueles diagnosticados com hipertensão e doença celíaca. Tais condições exigem a adoção de medidas nutricionais específicas, fundamentais para garantir o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes.

No caso dos alunos hipertensos, é imprescindível a redução do consumo de sódio e de gorduras saturadas, ações que visam prevenir complicações cardiovasculares e promover um crescimento saudável. Para os alunos com doença celíaca – condição autoimune que gera intolerância permanente ao glúten, causando danos ao intestino delgado e comprometendo a absorção de nutrientes – torna-se essencial a oferta de refeições totalmente isentas de glúten, evitando reações adversas que podem afetar seu desenvolvimento e qualidade de vida. Ademais, para os alunos com diabetes mellitus, é crucial o controle rigoroso da ingestão de açúcares e carboidratos, com refeições balanceadas que auxiliem no manejo adequado da glicemia, prevenindo episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia e garantindo o estado nutricional ideal.

Além de atender às necessidades nutricionais específicas, a implementação deste regime alimentar reforça o direito à saúde e à inclusão, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa medida encontra respaldo legal, conforme exemplificado pelo Projeto de Lei Ordinária nº 0045/2014, que determina a obrigatoriedade de oferecer alimentação especial compatível à saúde na merenda escolar para alunos com condições específicas.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de fevereiro de 2025.

VEREADOR

BISPO AFONSO SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Requerimento Nº 1063/2025 - Documento assinado digitalmente em 21/03/2025. PROTOCOLO 5031/2025 - 21/03/2025 15:35 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: U0Y1-SZ80-H1J2-847A





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U0Y1SZ80H1J2847A>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U0Y1-SZ80-H1J2-847A

